LEI Nº 1230 - DE 14/09/00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Povo de Ilicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ilicínea, no exercício de 2000, mediante o art. 43, & 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

16 - TRANSPORTES
16.88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16.88.532 - TERMINAIS RODOVIÁRIO
16.88.532.1.020 - TÉrmino da construção do terminal rodoviário.
16.88.532.1.020 - 4110 - Obras e Instalações RS 7.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 14 de setembro de 2000.

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil